SETI
PTG
Fl.: 07
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - **USF**
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Tecnologias da Informação e Comunicação

1.1 Subprogramas USF

Subprograma: Inclusão e Direitos Sociais

2. TÍTULO DO PROJETO

Núcleo Maria da Penha - NUMAPE Guarapuava

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 115.600,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 121.600,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (**X**) 12 meses () 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875
CEP: 85015-430
Cidade/Estado: Guarapuava - PR
Telefone e Fax: (42) 3621-1000 – (42) 3421-3000
e_mail: proec@unicentro.br

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Aldo Nelson Bona
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.452.377-9 SSP/PR
CPF: 616.385.529-91
Endereço residencial: Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 376
CEP: 85065-160
Cidade/Estado: Guarapuava - PR
Telefone residencial: (42) 3621-1008
e_mail particular: aldo@unicentro.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Angela Maria Moura Costa Prates
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.062.942-7/SSP-PR
CPF: 026.519.199-85
Formação profissional: Serviço Social
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Serviço Social, Especialização em Formação de Docentes para o Ensino Superior, Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e Doutorado em Serviço Social.
Telefone(s), celular e Fax: (042) 3627-2329 e (042) 999511774
Endereço residencial: Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 434 – Santa Cruz
CEP: 85015-410.
Cidade/Estado: Guarapuava - Paraná
e_mail: pratesammc@gmail.com

SETI PTG Fl.: 08 Rubrica

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Adriano Machado
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.318.389-6 SSP/PR
CPF: 034.150.609-50
Formação profissional: Licenciado em Matemática
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Educação
Telefone(s), celular e Fax: (42) 9131-0121
Endereço residencial: Rua Coronel Saldanha, nº 1753, apto 01, Centro
CEP: 85010-130
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
e_mail: adriano.unicentro@hotmail.com

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO

Nome: Leomar Vornes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.746.676-8 SSP/PR
CPF: 630.815.399-00
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Políticas Públicas
Telefone(s), celular e Fax: (42) 3623-8184 / (42) 9106-1900
Endereço residencial: Rua Capitão Rocha, nº 370
CEP: 85017-260
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
e_mail: leomar@unicentro.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

11A . INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
CNPJ: 76.178.037/0001-76
Natureza Jurídica: 124-4 – Município.
Endereço Comercial: Avenida Moacir Julio Silvestre, nº 1545 – Batel
CEP: 85010-370
Cidade/Estado: Guarapuava - Paraná
Telefone e Fax: (042) 3622-1342
e_mail: secretariadamulherguarapuava@gmail.com

11A. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Priscila Schran de Lima
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.740.971-6 – SSP/PR
CPF: 063.979.019-47
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Contadora e Jornalista.
Telefone(s), celular e Fax: (042) 99818-4878
Endereço residencial: Rua Angela Dalla Vechia, nº 419 – Primavera
CEP: 85050-250
Cidade/Estado: Guarapuava – PR
e_mail: prischran@gmail.com

SEI
PTG
Fl.: 09
Rubrica

12. Equipe do projeto (recursos humanos) – Opção 2

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Angela Maria Moura Costa Prates	Unicentro	Docente de Serviço Social	Coordenadora/orientadora (bolsista)	pratesammc@gmail.com	(042) 3627-2329 (042) 99951-1774
2	A definir a partir de seleção pública		Docente de Direito	Orientador (bolsista)		
3	A definir		Docente de Psicologia	Orientador (Voluntário)		
4	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Serviço Social	Colaborador Bolsista		
5	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Psicologia	Colaborador Bolsista		
6	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Direito	Colaborador Bolsista		
7	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Serviço Social	Colaborador Bolsista		
8	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Direito	Colaborador Bolsista		

13. Descrição do Projeto.

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

As relações de gênero pautam-se em uma herança do sistema patriarcal, baseado em uma cultura machista e sexista que repassa historicamente a sociedade, afirmando um posicionamento de dominação masculina e submissão feminina. Engels (1984), trabalha o conceito de patriarcado e afirma ser ele uma forma de organização social e econômica associada aos processos de dominação masculina e submissão feminina que são resultantes das transformações econômicas e sociais. Para Cunha (2014, p. 154), "O patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação (CUNHA, 2014, p.154).

E quanto ao gênero, o Movimento Feminista o incorporou "[...] como categoria que, no campo teórico, visava explicar as desigualdades entre homens e mulheres e, no campo político, como um elemento norteador de combate em torno das discriminações e opressões específicas nas relações de gênero nas áreas econômica, trabalhista e social" (GAVILANES e AGUIAR, 2012, p.99). Importante frisar que gênero também diz:

> [...] respeito a relações de poder e à distinção entre características culturais atribuídas a cada um dos sexos e as suas peculiaridades biológicas. As características de gênero se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuados. A violência de gênero distingue um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzidos na cotidianidade e subjetivamente assumidos, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixa etárias (MINAYO, 2006, p.93).

Essas relações coisificam a mulher, haja vista que estabelecem relações desiguais entre homens e mulheres, fundamentadas nas características biológicas, ou seja, na diferença entre os sexos (SAFFIOTI, 1987). São nessas relações que acontecem a violência doméstica familiar. Segundo Telles (2002, p.15) "[...] o termo violência pode ser compreendido como uma forma de restringir a liberdade de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, reprimindo e ofendendo física e moralmente".

Entre suas manifestações destaca-se a violência doméstica e familiar contra mulher, que assume uma configuração específica por ser perpetrada nas relações familiares. Segundo a Lei Maria da Penha, "A violência doméstica e familiar contra a mulheres constitui uma das formas de violação de direitos humanos" (BRASIL, 2006, Art. 6º). Essas violências são caracterizadas como:

> I – a **violência física,** entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III – a **violência sexual,**

> entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – **a violência patrimonial,** entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – **a violência moral,** entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, Art. 7º grifos nossos).

Vivenciadas cotidianamente por muitas mulheres, as violências, em suas variadas faces, passam a ser naturalizada tanto por elas, quanto por uma parcela significativa da sociedade, reafirmando a cultura da violência (SAFFIOTI, 2004). A autora trabalha a questão da dominação masculina sobre a mulher. Para Gavilanes e Aguiar (2012, p. 99), "O tema do poder é um aspecto prioritário para se entender que as relações de gênero podem resultar em um potencial igualitário ou em um poder discriminatório". E também são essas relações que podem resultar na violência doméstica familiar contra as mulheres. Isso pode ser observado nos dados apresentados no Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil. Nesse documento verifica-se que a taxa de homicídios femininos no Brasil, no ano de 2014, foi de 4,8 para cada 100 mil mulheres, deixando o país na 5ª colocação de homicídios femininos em um grupo de 83 países (WAISELFISZ, 2015).

No ano de 2014, o Paraná encontrava-se na 12ª posição do ranking dos Estados, sua taxa de homicídio feminino era de 5,2 para cada 100 mil mulheres, índice maior do que a média nacional. No mesmo período, o município de Guarapuava estava na 373º posição em homicídios femininos no Brasil e sua taxa é de 6,5 para cada 10 mil mulheres (WAISELFISZ, 2015).

No ano de 2016, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava atendeu 329 mulheres em situação de violência. Entre as mulheres atendidas, 34,3% encontrava-se na faixa etária entre 30 a 39 anos, seguida da faixa etária de 19 e 29 anos (26,1% dos casos) e de 40 a 49 anos (24% dos casos).

Do total de mulheres atendidas, 300 mulheres sofreram violência no espaço doméstico, como violência física (72,9% dos casos), psicológica (40,4% dos casos), sexual (6,1% dos casos), patrimonial (6,7% dos casos) e moral (4% dos casos). Em se tratando dos autores da violência, 97,3% dos desses eram conhecidos das mulheres. Os maiores percentuais dos agressores são formados por maridos (55%) e ex-maridos (19,8%). Importante ressaltar que "[...] o estupro é, acima de tudo, uma das formas mais difundidas da violência de gênero" (SOUZA, 2017, p. 09), sem desconsiderar a violação de direitos humanos através de todas as dimensões da violência.

Ressalta-se, ainda, que a maioria dessas mulheres estavam desempregadas, que 15,2% delas não possui renda e que 55,6% possui uma renda inferior a dois salários mínimos. Essas informações podem, mesmo que parcialmente, direcionar a compreensão sobre a existência de recusas de mulheres em realizar o Boletim de Ocorrência, pois do total de mulheres atendidas na Secretaria em 2016, 65,3% registraram o Boletim e 34,7% não fizeram. (GUARAPUAVA, 2016). É nesse sentido que Amaro (2015, p. 218) afirma que:

> A violência de gênero não pode ser combatida somente no plano da política pública, da saúde, segurança ou da assistência, mas aponta para a necessidade de discussões teóricas que possibilitem a construção de ações coletivas que permitam às mulheres viver uma vida sem violências, como sujeitos de direitos plenos. Isto implica a transformação de relações culturais baseadas no machismo e sexismo.

A realidade do Município reflete a realidade brasileira. Conforme pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado (2017), entre os anos de 2015 e 2017 constatou-se um aumento de 11% no número de mulheres vítimas de alguma forma de violência, passando de 18% para 29% respectivamente (DATASENADO, 2017). Entre as formas de violência sofridas a violência física foi a mais citada (67%), seguida da violência psicológica (47%), da violência moral (36%) e da sexual (15%) das respostas, respectivamente. Esse é um resultado que pouco se alterou desde a última edição da pesquisa, em 2015.

Segundo o DataSenado (2017), entre os agentes violadores foram apontados homens, sem laços consanguíneos e escolhida por elas para conviver intimamente: marido, companheiro ou namorado (41%); ex-marido, ex-companheiro ou ex-namorado (33%).

Cabe destacar que embora os dados apontem a direção do fenômeno, fato é que a violência doméstica e familiar contra a mulher poucas vezes é denunciada, sejam por motivos emocionais, econômicos, pela preservação da família, entre outros fatores.

A pesquisa do DataSenado apontou que 27% das mulheres não denunciam a violência sofrida e não pediram ajuda. Os motivos para não realizar a denúncia da violência vivida são: medo do agressor (72%); preocupação com os filhos (33%); dependência financeira (32%); acreditar que não existe punição (30%); vergonha (23%); acreditar que seria a última vez (16%) e não conhecer os direitos (16%). Especialmente quando se trata de violência sexual, "[...] os dados e as informações são, muitas vezes, distorcidas ou omitidas em favo

do agressor, e, quando se trata de alguma vítima do sexo masculino, a investigação torna-se ainda mais difícil devido ao sigilo gerado pela vergonha duplamente colocada sobre a vítima" (SOUZA, 2017, p. 09). Portanto, isso reflete outro problema relacionado a violência doméstica e familiar contra a mulher, o pacto de silêncio instalado, evidenciando a complexidade do fenômeno e das ações que devem ser desenvolvidas para que ele cesse.

Na contramão dessa realidade, nas últimas décadas os movimentos sociais e os organismos internacionais e nacionais têm lutado para romper com tal cultura, solicitando a construção de estratégicas de combate à violência e à desigualdade, apontado caminhos para a afirmação de uma cultura não violenta.

Para tanto, elas definem a violência contra mulher, as formas de violência, as possíveis causas e consequências, bem como instituem os mecanismos e as políticas sociais para coibir o fenômeno. Entre as legislações que contribuem para a transformação da cultura patriarcal e para o combate à violência doméstica contra a mulher destaca-se a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Nessa Lei, define-se a violência doméstica e familiar contra a mulher como:

> [...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:
> I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. [...] (BRASIL, 2006, Art. 5).

Embora esta Lei trate das especificidades da violência doméstica e familiar contra a mulher e desde sua implementação tenha proporcionado avanços significativos no combate à problemática, fato é que sua divulgação e esclarecimento sobre as categorias que a constituem são cada vez mais importantes.

Como pode-se observar na pesquisa realizada pelo DataSenado (2017), 100% das mulheres entrevistas afirmaram ter ouvido falar sobre a lei, contudo, 77% relataram conhecê-la pouco e apenas 18% relataram que a conhecem muito. Para essas mulheres, 26% afirmaram que a Lei protege as mulheres e 53% relataram que ela protege apenas em parte as mulheres, além disso 20% responderam que ela não as protege – sendo que, nesse caso, 17% das entrevistas não haviam sofrido violência e 29% afirmaram ter sofrido alguma forma de violência doméstica e familiar.

Para fortalecer, então, a publicização e a materialização do texto legal, é necessário concretizar os caminhos apontados na Lei Maria da Penha, especialmente os de assistência às mulheres vítimas de violência, dentre as quais destaca as medidas integradas de prevenção, previstas no art. 8º, que afirma a corresponsabilidade das diferentes esferas do governo na construção e execução da política pública de combate à violência contra a mulher, considerando, ainda, a articulação de instituições governamentais e não governamentais de diferentes áreas (BRASIL, 2006).

Para tanto, define-se entre as diretrizes desse Política:

> I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;
> II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; [...]
> V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
> VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
> VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;
> VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; [...] (BRASIL, 2006, art. 8º)

No Município de Guarapuava, essa Política é organizada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas

para as Mulheres (SMPPM), criada no ano de 2013, que tem, entre suas atribuições, a proposta de: "Desenvolver projetos visando combater a violência, discriminação e preconceito contra a mulher, defender os seus direitos e garantir a plena manifestação de sua capacidade" (GUARAPUAVA, 2013, art.2).

A Lei de nº 2.597/2016 do Município de Guarapuava institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (PMPPM). Nesse plano está contemplado que a secretaria tem em dois eixos, sendo: o "[...] combate à violência contra a mulher e promoção da autonomia econômica das mulheres" (GUARAPUAVA, 2016, p. 05). Para atuar no primeiro eixo, a secretaria conta com uma equipe técnica multidisciplinar formada por psicóloga, assistente social e advogada "[...] para o atendimento às vítimas de violência, além de contar com a Casa Abrigo para as mulheres em risco de morte, e ainda formação para os agentes públicos que atendem as mulheres, como médicos, enfermeiros, agentes de saúde comunitários, professores, policiais, etc." (GUARAPUAVA, 2016, p. 05). E para atuar no segundo eixo, "[...] a Secretaria já ofereceu mais de 20 cursos profissionalizantes de panificação, informática, mecânica, eletricidade predial, confecção e construção civil. Além de artesanato e incentivo às artesãs locais para venda nas feiras da cidade" (GUARAPUAVA, 2016, p. 05). Além do mais, a Secretaria atua no combater ao preconceito e à discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente, através de ações, serviços e projetos desenvolvidos no município. Além disso, articula-se ao trabalho da Secretaria as demais instituições vinculadas às políticas de Assistência Social, Saúde, Segurança, Educação, entre outras; o Ministério Público e o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Sendo assim, no intuito de ampliar e fortalecer o trabalho com o público em questão, o presente projeto de extensão intitulado Núcleo Maria da Penha – NUMAPE/UNICENTRO Guarapuava, vinculado ao subprograma Inclusão e Direitos Sociais, do Programa Universidade Sem Fronteiras, financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI) e proposto pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), em parceria com a SMPPM, tem o objetivo de desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor e promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha no Município de Guarapuava – PR. E ele se justifica no sentido de ser um conjunto de ações que vão somar-se as ações tanto da SMPPM, quanto da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

13.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor e promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha no Município de Guarapuava – PR.

3.3.1 Objetivos da área de Serviço Social

- Articular-se com a rede de políticas públicas para encaminhamentos das demandas de competência de outras políticas públicas;
- Acompanhar as mulheres que já foram atendidas pelas Políticas Públicas para Mulheres para fortalecer o empoderamento da mulher no combate à violência;
- Socializar, por meio de palestras e oficinas, os direitos das mulheres e os conteúdos da Lei Maria da Penha;
- Proporcionar ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres e promoção de seus direitos em torno da Lei Maria da Penha;
- Contribuir com a articulação da rede de atendimento à mulher vítima de violência;
- Desenvolver pesquisa e estudos sociais a respeito da violência contra a mulher;
- Supervisionar estágio remunerado e/ou voluntário em Serviço Social.

3.3.2 Objetivos das ações na área da Direito

- Garantir atendimento a mulheres em situação de violência doméstica familiar proporcionando ações e efetuando defesas em processos judiciais, envolvendo direitos e interesses do público alvo;
- Instrumentalizar as mulheres para acessar os direitos jurídicos;
- Socializar, por meio de palestras e oficinas, os direitos da mulher e os conteúdos da Lei Maria da Penha;
- Proporcionar ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e promoção de seus direitos em torno da Lei Maria da Penha;
- Contribuir com a articulação da rede de atendimento à mulher vítima de violência;
- Desenvolver pesquisa e estudos jurídicos a respeito da violência contra a mulher;

SETI
PTG
Fl.: 13
Rubrica

- Supervisionar estágio remunerado e/ou voluntário em Direito.

3.3.3 Objetivos das ações na área da Psicologia

- Garantir atendimento a mulheres em situação de violência doméstica familiar, suas crianças e adolescentes em situação de abrigamento;
- Socializar, por meio de palestras e oficinas, os direitos da mulher e os conteúdos da Lei Maria da Penha;
- Proporcionar ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e promoção de seus direitos em torno da Lei Maria da Penh;
- Contribuir com a articulação da rede de atendimento à mulher vítima de violência;
- Desenvolver pesquisa e estudos a respeito da violência contra a mulher;
- Supervisionar estágio voluntário em Psicologia.

13.3 PUBLICO ALVO

Diretamente, mulheres e seus familiares em situação de risco ou vivenciando casos de violência familiar doméstica e profissionais que atuam na rede e comunidade em geral. E **indiretamente** poderão ser atingidos os profissionais que atuam na rede da região de abrangência do polo de Guarapuava, que somam 48 municípios.

13.4 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A proposta metodológica desse projeto é articular duas dimensões: primeiro, acolhida e atendimento individualizado de mulheres em situação de violência; e a segunda, ações socioeducativas de prevenção e combate à violência doméstica familiar. Sendo assim, os profissionais do NUMAPE atuarão juntamente com os profissionais da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SMPPM) do Município de Guarapuava – PR. Através da parceria celebrada com a SMPPM, o profissional de Direito atenderá as mulheres em situação de violência na Delegacia; o profissional de Psicologia atenderá as mulheres em situação de violência que estão em situação de abrigamento e o profissional de Serviço Social trabalhará com a prevenção da violência contra a mulher com a rede de políticas públicas do município.

A proposta de ação socioeducativa trata-se da realização de práticas relacionadas "[...] aos interesses da população, voltada para a perspectiva da transformação social [...]" (SILVA, 2002, p. 175). Nessa proposta, a apreensão crítica do conhecimento e da realidade pelos sujeitos envolvidos é condição essencial para garantir a transformação. Isso porque permite a eles fortalecer a autonomia e a potencialidade de organização e mobilização na luta e defesa de seus direitos. Além disso, permite reconstruir concepções que perpassam e interferem em sua realidade, como no caso da cultura da violência: uma construção sócio histórica que pode ser substituída por uma cultura da não violência.

Cabe destacar que as ações socioeducativas afirmam-se em diferentes processos de intervenções, evidenciando características específicas, conforme as demandas e objetivos estabelecidos. Assim sendo, Lima e Mioto (2011) destacam dois processos interventivos: o Processo Político-Organizativo, que direcionam as ações para a coletividade, promovendo o diálogo problematizador e a coletivização de demandas e; o Processo Socioassistencial, que volta as ações para promover, nos sujeitos, a mudança na forma de ver e agir sobre mundo e sobre as relações sociais. Assim entendidas, as ações socioeducativas refletem "[...] um processo dinâmico que remete a uma luta coletiva, de organização política, mas que também acontece no âmbito individual através da apropriação da informação e dos caminhos de acesso a políticas e serviços sociais, implicando no reconhecimento das necessidades individuais como coletivas" (LIMA; MIOTO, 2011, p.231).

A proposta metodológica parte, em primeiro lugar, da articulação com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Guarapuava, que é polo de referência de 48 municípios da região. Ressalta-se que o trabalho com estes Municípios pode ser desenvolvido mediante a realização de uma capacitação para articular a Rede, realizada no município Polo, ou seja, em Guarapuava. Assim, embora não se aborde diretamente os usuários, a ação do Projeto, em parceria com a Secretaria, poderá articular a rede nos diferentes Municípios, fortalecendo a Política Pública de atendimento às mulheres neles.

Além disso, após essa parceria com a Secretaria, as demais articulações poderão ser feitas com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, entre outras instituições que atendem ao público alvo no Município de Guarapuava.

Nessa direção, propomos ações como: acolhimento e atendimento gratuito na área social, jurídica e psicológica para mulheres em situação de violência doméstica familiar; realização de oficinas e palestras junto à comunidade, às mulheres e/ou aos seus familiares; em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, participar do desenvolvimento de cursos de capacitação aos profissionais da rede de atendimento; participação e/ou promoção de campanhas alusivas sobre os direitos da mulher e a Lei Maria da Penha; participação das reuniões da rede de atendimento às mulheres e também do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres; e ainda, a realização de estudos e pesquisas social e jurídica sobre a problemática para fins de comunicação em eventos e/ou publicações em revistas para subsidiar os profissionais que atuam na área.

Cabe ressaltar que estas propostas de ação são indicativas e que elas serão pensadas e desenvolvidas a partir das demandas e da realidade apresentadas à equipe do projeto, portanto, elas poderão sofrer ajustes durante a execução do projeto. Sendo assim, pela complexidade e amplitude da problemática, as ações socioeducativas a serem desenvolvidas por esse Projeto de Extensão seguirão um planejamento, elaborado pela

SEI
PTG
Fl. 14
Rubrica

equipe do Projeto, que deverá "[...] dar respostas adequadas ao desafio proposto pela realidade por inteiro" (BAPTISTA, 2003, p. 120).

O planejamento dependerá da leitura da realidade realizada pela equipe e da construção conjunta de estratégias para intervir sobre tal realidade, solicitando trabalhos articulados, considerando, então:

- As especificidades dos sujeitos participantes e de suas realidades cotidianas (mulheres, familiares, profissionais e comunidade em geral);
- As demandas apresentadas nos diferentes espaços de intervenção, podendo ser estas imediatas (apresentadas pelas equipes de profissionais ou pelos usuários) ou mediatas (identificadas pela equipe do Projeto e possíveis de serem abordadas na perspectiva de promoção dos direitos e prevenção de suas violações).

Os profissionais de Serviço Social e Direito terão estagiários remunerados para a supervisão em suas áreas e poderão acolher estagiários pedagógicos voluntários, dependendo da disponibilidade de cada profissional. E o profissional de Psicologia não terá estagiário remunerado, mas, poderá acolher estagiário pedagógico voluntário, dependendo de sua disponibilidade.

Conscientes de que o objeto de intervenção em tela pode apresentar necessidades e demandas renovadas pela dinamicidade do contexto histórico e social, as ações apontadas podem ser substituídas por novas ações durante a execução do Projeto, a depender da identificação das demandas pelos profissionais participantes do Projeto, assim como da equipe do NUMAPE e também, da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Guarapuava – PR.

13.5 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O projeto apresentado busca contribuir com o processo de formação dos profissionais (docentes e recém-formados) e dos discentes das áreas de Serviço Social, Direito e de Psicologia envolvidos por meio da vivência do atendimento as mulheres em situação de violência, das ações de prevenção e também da produção e publicização de materiais científicos sobre o fenômeno em tela. A partir da execução desse projeto, espera-se contribuir com a SMPPM no atendimento ao público alvo, e também, possibilitar a reflexão acerca das relações de gênero, buscando a prevenção da violência contra a mulher. E ainda, possibilitar maior articulação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência; contribuir com a capacitação dos profissionais que atuam com essas mulheres; prevenir situações de violência contra a mulher; promover o empoderamento das mulheres para romperem com a situação de violência.

13.6 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Na direção da promoção de estudos e pesquisas, o projeto de extensão poderá contribuir com a produção científica sobre a violência contra a mulher e as categorias que perpassam tal problemática, divulgando para fins de comunicação em eventos e/ou publicações em revistas, a principal contribuição científica é subsidiar os profissionais que atuam com a violência contra a mulher. Ademais, estas produções podem contribuir com as discussões e direcionamentos da política pública do município, evidenciando as limitações e os desafios a serem superados, bem como as potencialidades de serem trabalhadas.

13.7 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Uma sala para o planejamento, estudos, pesquisa e articulação da equipe do NUMAPE; veículo e combustível para deslocamentos, apoio administrativo, material de expediente e mobiliário, equipamentos (telefone, computador, impressora com internet) necessário para desenvolvimento do projeto, impressão e serviços gráficos.

13.8 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Diretamente: Guarapuava. **Indiretamente poderá abranger também:** Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Turvo, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

13.9 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Não há.	

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, teve início no começo da década de 1970, com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, FAFIG, e da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati, FECLI. A fusão dessas duas Instituições deu origem à Unicentro. Em de 5 de outubro de 1989, o artigo 57 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Paraná criou a Fundação Universidade do Centro-Oeste, Unicentro, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. Em 13 de junho de 1990, através da Lei número 9.295, ficou instituída a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, entidade mantenedora das duas faculdades originárias. Em julho de 1991, através da Lei Estadual número 9.663, a Fundação Universidade foi transformada em Autarquia, integrante da administração indireta do Estado do Paraná. Em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, por meio do seu Parecer 265/95.

Tal parecer obteve aprovação do Ministério da Educação, que recomendou favoravelmente o credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, junto à Presidência da República. Por força da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) número 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (art.10o, Inciso IV), tendo passado aos Estados a incumbência de reconhecimento das Instituições de Ensino Superior, a Unicentro foi reconhecida pelo Governador do Estado do Paraná, sendo o ato oficial de reconhecimento formalizado por meio do Decreto número 3.444 de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná número 5.063, de 8 de agosto de 1997.

A UNICENTRO é constituída de três campi: Santa Cruz (sede administrativa) e CEDETEG - Centro de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Guarapuava, ambos na cidade de Guarapuava-PR, e campus de Irati, localizado no município de Irati-PR, além dos Campi Avançados e os Pólos de EAD situados nos diversos municípios da região e do estado. A Universidade possui 11.283 alunos de graduação, destes 2.786 alunos de Educação à Distância (EAD), distribuídos em 39 cursos de bacharelado e licenciatura, 3.273 alunos de especialização Lato Sensu, sendo 385 presenciais e 2.888 alunos de cursos de especialização na modalidade Educação a Distância. Conta com 17 programas Pós-graduação Stricto Sensu, sendo 16 cursos em nível de Mestrado (M) e 4 cursos de Doutorado (D). Possui 571 alunos regularmente matriculados no Mestrado e 74 no Doutorado. A UNICENTRO possui atualmente 18 alunos de graduação desenvolvendo atividades no exterior, em países como USA, Portugal e Alemanha, parte deles pelo Programa Ciências Sem Fronteiras (Capes/CNPq) na modalidade graduação sanduíche.

A UNICENTRO atende à demanda de uma região que abrange mais de um milhão de habitantes em uma extensão territorial de 39.750 Km2, envolvendo 51 municípios no Centro-Oeste e no Centro-Sul do Estado do Paraná. Em sintonia com a realidade econômica, social e cultural dessa região, o Plano Institucional da UNICENTRO privilegia a verticalização do ensino, melhoria de qualificação docente e pesquisa voltada para a tecnologia e inovação, principalmente, nas áreas agropecuárias, florestal, ambiental, química aplicada, biocombustíveis, energias renováveis, biologia, ciências humanas e da saúde. Tem-se como meta o estabelecimento na Instituição da excelência em pesquisa, voltada para as áreas de interesse regional (agronegócio sustentável) e nacional (tecnologia de ponta)

Em busca da interação entre universidade e outros setores da sociedade, a Unicentro conta com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) para articular o desenvolvimento de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços de extensão, com o objetivo de contribuir no processo de formação humana, técnica, científica e cultural de sujeitos sociais comprometidos com a produção de conhecimentos e a busca pela melhoria das condições de vida da coletividade em geral. **Em 2015, foram desenvolvidos 372 projetos de Extensão Universitária, contemplando suas diversas áreas temáticas, a saber: 20 na área de Comunicação, 24 de Cultura, 11 de Direitos Humanos e Justiça, 192 de Educação, 25 de Meio Ambiente, 63 de Saúde, 17 de Tecnologia e Produção e 20 de Trabalho. Destes, 19 foram apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI por meio do programa Universidade Sem Fronteiras. Além do apoio da SETI, as ações extensionistas da UNICENTRO recebem fomento de programas de extensão universitária como o PROEXT-MEC, PIBIS-Fundação Araucária, PIBEX-Fundação Araucária, PIAE-UNICENTRO, dentre outros.**

SETI PTG Fl.: 16 Rubrica

15. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Ação no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Ações	Etapa	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1	Estruturação	1.1 Definição e estruturação do espaço físico para o funcionamento do projeto	Ação	1	1	1	30	7.000,00	5,76
		1.2 Aquisição de material de expediente e computadores e contratação de serviços gráficos para desenvolvimento das atividades do projeto	Lote	1	1	3			
2	Acolhimento e atendimento social	2.1. Acolhida das mulheres nos diversos grupos atendidos	Ação	100	4	12	03	28.650,00	23,56
		2.2. Facilitação do acesso aos direitos sociais, civis e políticos	Ação	100	4	12	03		
		2.3. Encaminhamentos para a SMPPM e/ou para a rede de políticas públicas para mulheres	Ação	100	4	12	03		
		2.4. Acompanhamento das situações atendidas (referência e contra-referência)	Ação	100	4	12	02		
		2.5. Registros e Relatórios sobre o trabalho realizado	Ação	100	1	12	01		
3	Atendimento e assistência jurídica	3.1. Análise da situação social da mulher	Ação	50	4	12	03	28.650,00	23,56
		3.2. Finalização - devolutiva	Ação	50	4	12	03		
		3.3. Assistência jurídica de acordo com cada situação	Ação	50	4	12	03		
		3.4. Defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres	Ação	50	4	12	03		
		3.5. Acompanhamento das situações atendidas (referência e contra-referência)	Ação	50	4	12	03		
		3.6. Registros e Relatórios sobre o trabalho realizado	Ação	50	1	12	01		
4	Acolhimento e atendimento psicológico	4.1. Acolhida e escuta das mulheres, crianças e adolescentes em situação de abrigamento	Ação	50	4	12	03	28.650,00	23,56
		4.2. Análise da situação de cada sujeito atendido	Ação	50	4	12	03		
		4.3. Orientação do público atendido	Ação	50	4	12	03		
		4.4. Acompanhamento, se necessário e cabível, dos sujeitos	Ação	50	4	12	02		
		4.5. Registros e Relatórios sobre o trabalho realizado	Ação	50	1	12	01		
5	Ações interdisciplinares do Serviço Social, Psicologia e Direito	4.1. Oficinas	Ação	10	4	12	04	28.650,00	23,56
		4.2. Palestras	Ação	10	4	11	04		
		4.3. Assessorias às políticas públicas que compõem a rede	Ação	2	4	12	01		
		4.4. Cursos de formação e/ou capacitação	Ação	2	4	12	01		
		4.5. Participação e/ou promoção de campanhas alusivas sobre os direitos da mulher e a Lei Maria da Penha	Ação	02	1	12	03		

	4.6. Participação na rede de políticas públicas para mulheres	Ação	12	1	12	03		
	4.7. Participação no Conselho Municipal da Mulher	Ação	10	1	12	03		
	4.8. Registros, Relatórios e apresentações sobre o sobre o trabalho realizado	Ação	2	2	12	02		
	4.9. Produção científico-acadêmica – submissão de artigos a revistas	Ação	2	1	12	03		
	4.10. Produção científico-acadêmica – apresentação em eventos	Ação	2	1	12	03		
	4.11. Elaboração de folders, cartilhas e/ou outros materiais	Ação	200	5	12	03		
TOTAL						**100%**	**121.600,00**	**100%**

Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto;

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura da Coordenadora do Projeto

SETI
PTG
Fl.: 18
Rubrica

16. REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita (org.) **Dicionário Critico de Serviço Social.** Rio de Janeiro: Editora Capes, 2015;

BAPTISTA, M. V. **Planejamento Social:** intencionalidade e instrumentalidade. 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2003;

BRASIL, República Federativa. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto – Lei Maria da Penha.** Brasília: DF, 2006;

_____. **Violência doméstica e familiar contra a mulher (Pesquisa DataSenado).** Brasília, DF, 2017. Disponível em https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia Acesso dia 14 de setembro de 2017.

CUNHA, Barbara Madruga da. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero.** Artigo Classificado em 7º lugar na XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR 2014. Disponível em: http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf . Acesso 20/09/2017;

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Tradutor: Leandro Konder. 3ª Ed – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984;

GAVILANES, Hilda Alejandra e AGUIAR, Neuma. **Patriarcado e gênero na análise sociológica do fenômeno da violência conjugal/gênero**. In.: SOUZA, Mário Ferreira de (Org.). Desigualdades de gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas. (1ª reimpressão). Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012;

GUARAPUAVA, Município de. **Lei 2.091 de 08 de março.** Guarapuava, 2013;

_____. **Perfil das mulheres em situação de violência atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para mulheres.** Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. Guarapuava, 2016.

_____. **Lei 2.597/2016 – Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.** Guarapuava, 2016;

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. **Ações socioeducativas e Serviço Social: características e tendências na produção bibliográfica.** Temporalis, Brasilia (DF), ano 11, n.21, p.211-237, jan./jun. 2011. Disponível em: < file:///C:/Users/Cris/Downloads/1378-3479-1-PB.pdf>. Acesso em: 14/09/2017;

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006;

PROEC/UNICENTRO, Diretoria de Programas Institucionais. **Edital nº 008/2017 – Seleção de Projetos.** Guarapuava, UNICENTRO, 2017;

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ºed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004;

_____. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987;

SILVA, M. O. **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. 2ª Ed – São Paulo: Cortez, 2002;

SOUZA, Renata Floriano de. **Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres.** In.: Revista Estudos Feministas. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2017;

TELES, M. A. A.; MELO, M. M. **O que é Violência contra a Mulher**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002. Disponível em: http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2013/relatorio_cpmi_mulher-pdf-parte2 Acesso 20/09/2017 ;

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil.** 1. Ed. Brasília (DF): ONU Mulheres; OPAS/OMS; Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos; Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Flacso, 2015.

SETI
PTG
Fl.: 19
Rubrica

17. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Osmar Ambrosio de Souza
VICE-REITOR
DEC. EST. 3215/2015

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto da Instituição Proponente

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto da Instituição Proponente

Assinatura do Engenheiro Civil Responsável Pela Obra

Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Priscila Schuan de Lima

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

SETI PTG Fl. 28 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Guarapuava
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNICENTRO
COORDENADOR: Angela Maria Moura Costa Prates

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	400	0%	0
	1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	114.600	94%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	600	0%	0
		Subtotal Custeio	115.600	95%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	6.000	5%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
		Subtotal Investimentos	6.000	5%	0
		Total Geral	121.600	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/16/UGF de 24/06/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparana/atosadministrativos.

**** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.***

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI PTG Fl.: 21 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

400 ugf
0 rendimentos

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor Unitário (R$)	Valor Qtde	Subtotal	Rendimentos Financeiros
33903016	1	1.2	Lote de materiais de expediente	UNICENTRO	400	1	400	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
					TOTAL		400	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
PTG
Fl.: 22
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DESENVOLVIMENTO
INVESTIMENTOS BOLSA
INVESTIMENTOS AUXÍLIO

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
33901803	2, 3, 4	2.1 a 2.7, 3.1 a 3.6, 4.1 a 4.11	Bolsa auxílio para Orientador	UNICENTRO	1030	2	12	24	24.720	
33901803	2, 3, 4	2.1 a 2.7, 3.1 a 3.6, 4.1 a 4.11	Bolsa auxílio para Profissional Recém-Formado	UNICENTRO	2000	3	12	36	72.000	
33901803	2, 3, 4	2.1 a 2.7, 3.1 a 3.6, 4.1 a 4.11	Bolsa auxílio para Estudante de Graduação	UNICENTRO	745	2	12	24	17.880	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
				TOTAL					114.600	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 02/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
				TOTAL			0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
PTG
Fl.: 23
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

605 UGF
8 RENDIMENTOS

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
33903963	1	1.2	Serviços gráficos	UNICENTRO	600	1	600	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
					TOTAL		600	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

n 380 UGF
0 RENDIMENTOS

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
44905235	1	1 2	Notebook	UNICENTRO	3 000	2	6.000	
							0	
							0	
							0	

PTG
Fl.: 25
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇAO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1) 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	400	400												400	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	114.600	9 550	9 550	9.550	9.550	9.550	9 550	9.550	9.550	9.550	9.550	9 550	9 550	114.600	0
3390.1800	Auxilio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	600	600												600	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	6.000	6.000												6.000	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
	TOTAL:	121.600	16.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	121.600	0

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto